Publicado no D.O. em 21-7-67

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 299

DATA: 26 de junho de 1 967.

SÚMULA: "Dispõe sôbre autorização para abertura de um crédito adicional no valor de NCr$7.850,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de NCr$7.850,00 (sete mil e oitocentos e cincoenta cruzeiros novos), destinado a atender às seguintes despesas da Administração:

a) aplicação de 500m^3 (quinhentos metros cúbicos) de pedras britadas nos serviços de asfaltamento da Rua Presidente Getúlio Vargas, aquisição de material e feitura de tubulação para escoamento das águas pluviais, no total de NCr$5.000,00 (cinco / mil cruzeiros novos);

b) aquisição por compra de 50 (cincoenta) ralos de ferro fundido, para sargetas, ao preço unitário de NCr$38,00, perfazendo o total de NCr$1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros novos), conforme proposta apresentada por Mueller Irmãos Ltda;

c) aquisição por compra de um tanque com adaptação para aguar as ruas da Cidade, capacidade para 7.000 litros, ao preço/ de NCr$950,00 (novecentos e cincoenta cruzeiros novos), conforme proposta da Oficina Belém, de Curitiba.

Art. 2º - As despesas constantes no art. 1º, letra a) e b), serão cobertas pela cobrança da "Contribuição de Melhoria" , na forma da legislação vigente; as da letra c), com receita oriunda do excesso de arrecadação do ICM - Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - Dado ao caráter de emergência, fica dispensada a concorrência pública.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26 DE JUNHO DE 1 967.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.